

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 008/2011

ANO

2011

X

**PROJETO DE LEI**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº

07/2011

**EMENTA**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

**AUTOR**

**EXECUTIVO**



DELIBERAÇÃO FINAL

Aprovado

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 01 / 11

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA             NOMINAL             SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES             Maioria ABSOLUTA             2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 01 / 11                       APROVADO 25 / 01 / 11

REJEITADO    /     /    

2ª DISCUSSÃO:    /     /    

APROVADO    /     /    

REJEITADO    /     /    

## Ocorrências:

Urgência Especial:    /     /    

Vista:    /     /    

Adiamento de Discussão:    /     /    

Adiamento de Votação:    /     /    

Retirada:    /     /    

## Outras ocorrências:

Ativo Ex-Evidência

Autógrafo Nº 07 / 2011

Data: 25 / 01 / 11

**AUTÓGRAFO Nº 07/2011**  
**PROJETO DE LEI Nº 07/2011**

**“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.”**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementações de dotações orçamentárias necessárias, no valor total de R\$ 4.085.688,77 (quatro milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

**02.06.00: SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**20.605.0008.1.004: REFORMA E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS-FICCAP**

4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0059

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro;

Aplicação: 100.0053 (Reforma Ampliação Rec. Exposição Dr. Rodolfo Abdo) 3.655,10

4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha: 0060

Fonte de Recursos: 05 -Transferência e Convênios União

Aplicação: 100.0053: (Reforma Ampliação Rec.Exposição Dr.Rodolfo Abdo) 122.383,10

**20.605.0008.1.005: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-AGRICULT./AB/M.AMB**

4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 0061

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 100.0045 (Aquis. Patrulha Mecanizada.PRODESA) 5.000,00

Aplicação: 100.0079 (Patrulha Agrícola Infra Estrutura Agropecuária) 11.650,00

Aplicação: 100.0080 (Implantação Criação de Tilápias em Tanques Redes) 3.380,00

4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 0062

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios União

Aplicação: 100.0045 (Aquisição Patrulha Mecanizada – PRODESA) 107.250,00

Aplicação: 100.0079 (Patrulha Agrícola e Infra Estrutura Agropecuária) 555.750,00

Aplicação: 100.0080 (Implantação e Criação de Tilápias em Tanques Redes) 100.000,00

**02.07.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**02.07.01: SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.451.0010.1.050: OBRAS E AMPLIAÇÕES-SERV.URBANOS-TERMINAL RODOV.**

4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0078

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0055 (Reforma e Ampliação Terminal Rodoviário) 43.290,56

4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0079

Fonte de Recursos: 02 – Transferência e Convênios Estadual

Aplicação: 100.0055 (Reforma e Ampliação Terminal Rodoviário) 147.000,00

**15.451.0010.1.055: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS – SERV. URBANOS**

4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0080

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0057 (Recap. Asfáltico e Sinalização Viária – MC II) 10.500,00

Aplicação: 100.0058 (Recap. Asfáltico e Sinalização Div.Ruas - MC I) 4.600,00

Aplicação: 100.0072 (Recap. Asfáltico e Sinalização Viária) 2.800,00

Aplicação: 100.0073 (Sinalização Viária Horizontal e Vertical) 3.911,00

Aplicação: 100.0074 (Pavimentação Asfáltica PAV I) 3.500,00

Aplicação: 100.0075 (Pavimentação Asfáltica PAV II) 10.250,00

Aplicação: 100.0076 (Recapeamento Asfáltico e Sinalização VII) 6.100,00

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0081	
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual	
Aplicação: 100.0060 (Recapçamento Asfáltico Diversas Ruas do Município)	300.000,00
4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0082	
Fonte de Aplicação: 05 – Transferências e Convênios União	
Aplicação: 100.0057 (Recap. Asfáltico e Sinalização – MC II)	493.100,00
Aplicação: 100.0058 (Recap. Asfáltico e Sinalização Div. Ruas – MC I)	196.400,00
Aplicação: 100.0072 (Recap. Asfáltico e Sinalização Viária)	98.200,00
Aplicação: 100.0073 (Sinalização Viária Horizontal e Vertical)	147.650,00
Aplicação: 100.0074 (Pavimentação Asfáltica PAV I)	146.950,00
Aplicação: 100.0075 (Pavimentação Asfáltica PAV II)	500.000,00
Aplicação: 100.0076 (Recapçamento Asfáltico e Sinalização VII)	295.300,00
<b>02.09.00: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0018.1.046: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>	
4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0229	
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios União	
Aplicação: 500.0017 (Assistência Social – FNHIS)	4.964,63
4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0230	
Fonte de Recursos: 07 – Operações de Crédito	
Aplicação: 500.0025 (Assistência Social – Financiamento Pro Moradia)	585.104,38
<b>02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0032.1.040 – CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA-FUNDEB-FUNDAMENTAL</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 0360	
FR: 02 – Transferências e Convênios Estado	
Aplicação: 262.0000 (Educação Fundeb – Outros)	177.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (Tesouro); Convênios firmados com a União por seus Ministérios; Transferência e Convênios firmados com o Estado de São Paulo por suas Secretarias; e de Operações de Créditos, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE DE RECURSOS: 01 – TESOURO	108.636,66
FONTE DE RECURSOS: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADO	624.000,00
FONTE DE RECURSOS: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS UNIÃO	2.767.947,73
FONTE DE RECURSOS: 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	585.104,38


**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
25 de janeiro de 2011.



**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE



**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 007/2011

Santa Fé do Sul, 20 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O projeto de lei em questão tem por objetivo alocar recursos, necessários para suplementar as dotações que especifica.

Os recursos necessários advirão de: Tesouro; Convênios firmados com a União por seus Ministérios e com o Estado de São Paulo por suas Secretarias; e de Operações de Créditos.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual rogamos a tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

**Antonio Carlos Favaleça**

**Prefeito**

]Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Balloti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

07/2011

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementações de dotações orçamentárias necessárias, no valor total de R\$ 4.085.688,77 (quatro milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

**02.06.00: SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**20.605.0008.1.004: REFORMA E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS-FICCAP**

4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0059

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro;

Aplicação: 100.0053 (Reforma Ampliação Rec. Exposição Dr. Rodolfo Abdo) 3.655,10

4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha: 0060

Fonte de Recursos: 05 - Transferência e Convênios União

Aplicação: 100.0053: (Reforma Ampliação Rec. Exposição Dr. Rodolfo Abdo) 122.383,10

**20.605.0008.1.005: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-AGRICULT./AB/M.AMB**

4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 0061

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 100.0045 (Aquis. Patrulha Mecanizada. PRODESA) 5.000,00

Aplicação: 100.0079 (Patrulha Agrícola Infra Estrutura Agropecuária) 11.650,00

Aplicação: 100.0080 (Implantação Criação de Tilápias em Tanques Redes) 3.380,00

4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 0062

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios União

Aplicação: 100.0045 (Aquisição Patrulha Mecanizada – PRODESA) 107.250,00

Aplicação: 100.0079 (Patrulha Agrícola e Infra Estrutura Agropecuária) 555.750,00

Aplicação: 100.0080 (Implantação e Criação de Tilápias em Tanques Redes) 100.000,00

**02.07.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**02.07.01: SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.451.0010.1.050: OBRAS E AMPLIAÇÕES-SERV.URBANOS-TERMINAL RODOV.**

4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0078

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0055 (Reforma e Ampliação Terminal Rodoviário) 43.290,56

4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0079

Fonte de Recursos: 02 – Transferência e Convênios Estadual

Aplicação: 100.0055 (Reforma e Ampliação Terminal Rodoviário) 147.000,00

**15.451.0010.1.055: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS – SERV. URBANOS**

4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0080

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0057 (Recap. Asfáltico e Sinalização Viária – MC II) 10.500,00

Aplicação: 100.0058 (Recap. Asfáltico e Sinalização Div. Ruas - MC I) 4.600,00

Aplicação: 100.0072 (Recap. Asfáltico e Sinalização Viária) 2.800,00

Aplicação: 100.0073 (Sinalização Viária Horizontal e Vertical) 3.911,00

Aplicação: 100.0074 (Pavimentação Asfáltica PAV I) 3.500,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Aplicação: 100.0075 (Pavimentação Asfáltica PAV II)	10.250,00
Aplicação: 100.0076 (Recapeamento Asfáltico e Sinalização VII)	6.100,00
4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0081	
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual	
Aplicação: 100.0060 (Recapeamento Asfáltico Diversas Ruas do Município)	300.000,00
4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0082	
Fonte de Aplicação: 05 – Transferências e Convênios União	
Aplicação: 100.0057 (Recap. Asfáltico e Sinalização – MC II)	493.100,00
Aplicação: 100.0058 (Recap. Asfáltico e Sinalização Div. Ruas – MC I)	196.400,00
Aplicação: 100.0072 (Recap. Asfáltico e Sinalização Viária)	98.200,00
Aplicação: 100.0073 (Sinalização Viária Horizontal e Vertical)	147.650,00
Aplicação: 100.0074 (Pavimentação Asfáltica PAV I)	146.950,00
Aplicação: 100.0075 (Pavimentação Asfáltica PAV II)	500.000,00
Aplicação: 100.0076 (Recapeamento Asfáltico e Sinalização VII)	295.300,00
<b>02.09.00: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0018.1.046: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>	
4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0229	
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios União	
Aplicação: 500.0017 (Assistência Social – FNHIS)	4.964,63
4.4.90.51: Obras e Instalações – Ficha 0230	
Fonte de Recursos: 07 – Operações de Crédito	
Aplicação: 500.0025 (Assistência Social – Financiamento Pro Moradia)	585.104,38
<b>02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0032.1.040 – CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA-FUNDEB-FUNDAMENTAL</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 0360	
FR: 02 – Transferências e Convênios Estado	
Aplicação: 262.0000 (Educação Fundeb – Outros)	177.000,00

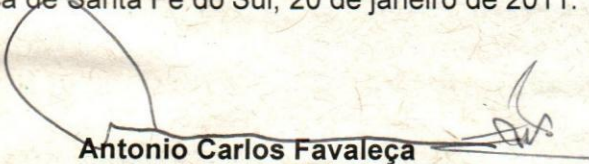
**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (Tesouro); Convênios firmados com a União por seus Ministérios; Transferência e Convênios firmados com o Estado de São Paulo por suas Secretarias; e de Operações de Créditos, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE DE RECURSOS: 01 – TESOURO	108.636,66
FONTE DE RECURSOS: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADO	624.000,00
FONTE DE RECURSOS: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS UNIÃO	2.767.947,73
FONTE DE RECURSOS: 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	585.104,38

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de janeiro de 2011.

  
Antonio Carlos Favaleça  
Prefeito

  
PROT. Nº 008